



DECRETO N.º 3.180 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 123.000,00 (Cento e vinte e três mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 2.733 de 28.12.2022, em seu Artigo 7º, inciso I, letra “a” e que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – Gabinete do Prefeito Municipal

2179 – Manutenção do Órgão Municipal da Defesa Civil

212 – 33903200 – Material. Bem ou Serviço para Distribuição GratuitaR\$ 117.000,00

05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

2116 – Manutenção e Pavimentação Estrada Acesso Ermida São Pio – Recurso Livre

2101 – 44905100 – Obras e InstalaçõesR\$ 6.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura das despesas decorrentes deste Decreto, a redução das dotações orçamentárias a seguir, de acordo com o disposto no art. 43 § 1º inciso III da Lei 4320/64:

02 – Gabinete do Prefeito Municipal

2179 – Manutenção do Órgão Municipal da Defesa Civil

3719 – 44905200 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 22.000,00

05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

2116 – Manutenção e Pavimentação Estrada Acesso Ermida São Pio – Recurso Livre

2099 – 33903000 – Material de ConsumoR\$ 6.000,00





0101 – Amortização de Dívida com o BBSA – Motoniveladora

2061 – 32902100 – Juros sobre a Dívida por Contrato R\$ 30.000,00

09 – Secretaria da Indústria, Comércio, Turismo, Planejamento e Habitação

2055 – Encargos com as Atividades do Tô na Praça

704 – 33903000 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

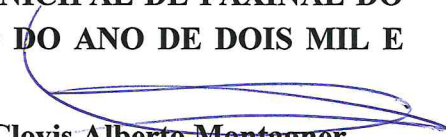
343 – 33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 10.000,00

705 – 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 5.000,00

706 – 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00

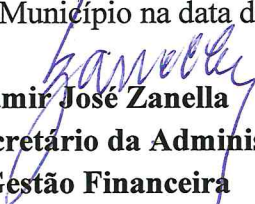
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.


Clovis Alberto Montagner
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.


Iramir José Zanella
Secretário da Administração
e Gestão Financeira